**PORTARIA Nº: 013/2021/GAP – PMFG.**

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Considerando a necessidade junto ao Banco do Brasil do Secretário Municipal de Tributos e Finanças e da Prefeita Constitucional realizar operações, transações e atividades afins em nome do Município de Frutuoso Gomes/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **Évilis Gabriella Teixeira Pereira**, brasileira, convivente, inscrita no CPF/MF nº 077.050.564-37 e portadora do RG nº 2.536.240, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Pimenta, nº 106, centro, Frutuoso Gomes/RN, realizar, **em conjunto** com a Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN **Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**, junto ao Banco do Brasil S.A., a movimentação da conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Frutuoso Gomes-RN, CNPJ 15.024.461/0001-71, com poderes para emitir cheques, abrir contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas, efetuar resgates/aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 04 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**

Prefeita